



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 17/2017

“Dispõe sobre a suspensão do expediente, nas dependências da Câmara Municipal de Antonio Olinto, durante o recesso legislativo e dá outras providências.”

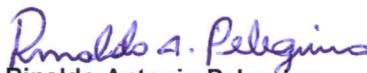
Rinaldo Antonio Pelegrino, Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de das atribuições que lhe confere o art. 65, II do Regimento Interno, RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o expediente da Câmara Municipal, durante parte do período de recesso legislativo, conforme previsto no art. 17º da Lei Orgânica Municipal de 18 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017, sem prejuízo dos salários.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Antonio Olinto, 14 de julho de 2017.


Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente da Câmara Municipal

Publicado

Edição: _____ Data: _____
Jornal: DOM.